



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXXII - Nº. 005/2024 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034/2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo na data de 31 de maio de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º da Lei Orgânica do Município de Juarez Távora; e

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, é feriado nacional proporcionado pelo dia de “Corpus Christi”,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Távora, Paraíba, 28 de maio de 2024.


WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Constitucional